

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

018/2025

O Município de Varginha (MG), através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissionais para desempenharem atividades nos cargos abaixo descritos, conforme especificações contidas neste Edital:

1. DAS VAGAS

Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimento R\$	Jornada
TNS/PS/Psicólogo	01 vaga + cadastro de reserva	a) Ensino Superior Completo em Psicologia; b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe(vigente)	7.277,53	44 horas semanais

2 - DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o **ESTATUTÁRIO**, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será até o mês 07/2025 podendo ser prorrogado caso a titular permaneça afastada.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público para substituição de servidora em licença maternidade, nos termos do processo administrativo nº 27.561/2024.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;

- o candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Varginha por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
- cumprir as determinações deste Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário envio da documentação através do link: <https://forms.gle/QYYu3eKaQZZSA82d8>

Data para inscrição: 20 e 23/03/2025

Horário: das 7h30 do dia 20.03.2025 às 00:00 do dia 23.03.2025

5.3. O candidato deverá preencher e anexar os documentos solicitados através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/QYYu3eKaQZZSA82d8>

5.3.1. Preencher o formulário e com as informações necessárias e anexar a documentação abaixo relacionada:

5.4. Cópia dos seguintes documentos deve ser anexada:

- a) Carteira de Identidade
- b) Certificado que comprove a habilitação para exercício do cargo (frente e verso)
- c) Registro no Conselho Regional de Classe (Vigente)
- d) Títulos conforme anexo I (Caso possua)
- e) Comprovante de endereço.

5.5. A documentação anexada após as 00:00 do dia 23/03/2025, não serão classificadas por serem realizadas intempestivamente.

5.6. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;

5.7. É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos - Cursos de aperfeiçoamento profissional em caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 - O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do município: <http://www.varginha.mg.gov.br>

7.2 – O resultado final estará disponível no site do município – <http://www.varginha.mg.gov.br> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar registro no Conselho Regional de Classe (vigente);
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título e eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão.
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- Não receber proventos de aposentadoria por incapacidade permanente.
- Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pelo SESMT – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para constatação de aptidão física;

- **Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.**

8.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O rol de atribuições para os cargos, esta estabelecido no Decreto 8.660/2018.

10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Simplificado serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme "ANEXO II" deste Edital.

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no **dia 25/03/2025**, que deverá ser enviado para o e-mail anderson.jose@varginha.mg.gov.br, identificando no campo "assunto" - ***"Interposição de Recurso - Processo Seletivo Edital 018/2025 - SEMUS - TNS/PS/PSICÓLOGO"***

12- DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, correspondência eletrônica ou Edital de Convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem definidos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

13.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

13.3 - O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Varginha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de Editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda à uma das formas estabelecidas de convocação.

13.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- d) Não atender aos requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

13.4.1 – O Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos conforme item 13, ficando o candidato ciente desde já que a **convocação é para início imediato**. O candidato que não atender à qualquer etapa de convocação será excluído das vagas ofertadas.

14 – CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
19 a 23.03.2025	das 7h30 do dia 19.03.25 até às 00:00 do dia 23.03.2025	Inscrição	Através do link: https://forms.gle/QYYu3eKaQZZSA82d8
24.03.2025	17 horas	Divulgação da Classificação	https://www.varginha.mg.gov.br
25.03.2025	8h às 17h	Interposição de Recurso	Através do e-mail: anderson.jose@varginha.mg.gov.br
26.03.2025	17 horas	Classificação Final	Publicação no Órgão Oficial do Município e Site do Município. https://www.varginha.mg.gov.br

Varginha, 20 de março de 2025.

Adrian Nogueira Bueno
Secretário Municipal de Saúde

Anderson José de Souza
Presidente da Comissão

Mariman Silverio Michels
Membro da Comissão

Patricia Teodora Borges
Membro da Comissão

ANEXO I

TÍTULOS

- Serão atribuídos **1,0 (um)** ponto para curso de capacitação, com carga horária acima de 40 horas, específico em psicologia e saúde mental, (**máximo de vinte pontos**).
- Serão atribuídos **2,0 (um)** pontos para curso de Mestrado específico em psicologia ou saúde mental, (**máximo de 4 pontos**).
- Serão atribuídos **3,0 (um)** pontos para curso de Doutorado específico em psicologia ou saúde mental, (**máximo de 3 pontos**).
- Serão atribuídos **5,0 (cinco)** pontos para cada ano de trabalho em Centro de Atenção Psicossocial ou na Atenção Básica, (**máximo de trinta pontos**).

Os comprovantes/título em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.

- **A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.**

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 018/2025

Ficam nomeados as servidoras abaixo relacionados para: compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital 018/2025: **Anderson Jose de Souza, Mariman Silverio Michels, Patricia Teodora Borges e Adrian Nogueira Bueno** para sob a presidência da primeira, proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos bem como os casos omissos neste Processo de Seleção Simplificada.

Varginha, 20 de março de 2025

Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal